

REVISÃO E ADITAMENTO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REFORÇO DE CONTROLOS OPERACIONAIS EM MATÉRIA DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÕES

PREÂMBULO

A Direção da **BASTO VIDA**, em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e as boas práticas de gestão pública e comunitária, adita o seu Plano de Prevenção de Riscos em vigor. Este ajustamento visa criar mecanismos permanentes de mitigação de riscos associados a financiamentos públicos e procedimentos contratuais.

ARTIGO 1.º (Mapeamento de Cargos Expostos)

Ficam identificados como cargos institucionais com maior exposição ao risco de conflito de interesses, incompatibilidades e acumulações na gestão de fundos e contratação:

1. **Membros dos Órgãos de Direção:** Detentores de poderes de representação, autorização de despesa e adjudicação.
2. **Técnicos das Áreas Financeira e Aprovisionamento:** Responsáveis pela instrução de procedimentos, conciliação bancária, arquivo e submissão de pedidos de pagamento/reembolso.

ARTIGO 2.º (Monitorização de Acumulação de Funções)

1. Fica instituído o procedimento de controlo escrito de acumulação de funções para todos os dirigentes e colaboradores afetos às áreas administrativa, financeira e de gestão de projetos.
2. Os colaboradores devem submeter obrigatoriamente o formulário previsto no **Anexo I** sempre que exerçam ou pretendam exercer atividades externas, cabendo à Direção verificar a independência face a fornecedores ou prestadores de serviços da Cooperativa.

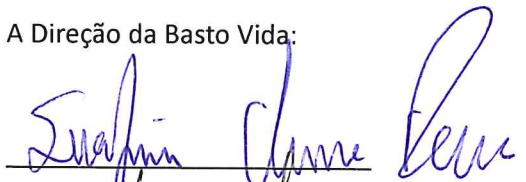
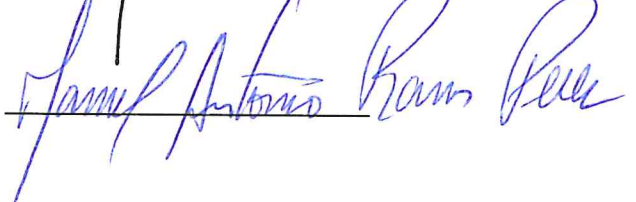
ARTIGO 3.º (Regime Sancionatório Interno)

1. A ocultação deliberada de relações societárias ou familiares com fornecedores da instituição, bem como a apresentação negligente ou dolosa de despesas duplicadas, constitui infração disciplinar grave.
2. A verificação destas condutas dará lugar à instauração imediata de processo de inquérito disciplinar nos termos do Código do Trabalho, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal aplicável e do dever de reporte imediato às autoridades competentes e entidades financiadoras.

ARTIGO 4.º (Sensibilização e Formação)

A Basto Vida promoverá ações de sensibilização periódicas para os seus colaboradores sobre ética, integridade e regras de contratação pública. Fica instituída a obrigatoriedade de aplicação de questionários para aferir a eficácia e utilidade das formações realizadas.

A Direção da Basto Vida:


 1 de 112 2


ANEXO I – REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

1. Identificação do Requerente

- Nome Completo:

- Cargo / Função na Basto Vida:

2. Caracterização da Atividade a Acumular

- Nome da Entidade / Empresa Externa:

- NIF da Entidade Externa: _____ Natureza das funções: _____

- Horário e Regime da atividade a acumular:

3. Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Declaro, sob compromisso de honra, que o exercício da atividade externa descrita não colide com os meus deveres de isenção na Basto Vida e que a entidade terceira não possui qualquer relação comercial ou contratual com as áreas onde exerço funções.

Local e Data: Cabeceiras de Basto, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Funcionário:

DESPACHO DE DIREÇÃO (A preencher pelos Órgãos Sociais):

- AUTORIZADO**, por se verificar total independência e ausência de riscos de conflito.
- RECUSADO**, por se identificar potencial incompatibilidade.

Assinaturas da Direção:

Superintendente Administrativo e Financeiro
Ass. de Apoio Administrativo
João António Ramos Pereira